

Projeto de Resolução n.º 496/XII/2ª

Recomenda ao Governo a suspensão do processo de reorganização dos cuidados hospitalares na região Oeste

A melhoria do desempenho e o aumento do rigor na gestão dos cuidados hospitalares com vista a uma utilização eficiente dos recursos disponíveis sem por em causa o direito fundamental no acesso aos cuidados de saúde deve, no entendimento do Partido Socialista, constituir uma prioridade do Serviço Nacional de Saúde.

Nesse sentido, sempre nos afirmamos favoráveis a uma reorganização da rede hospitalar assente nos princípios da equidade territorial e da justiça social e no aprofundamento do Serviço Nacional de Saúde. Do mesmo modo sempre afirmamos a nossa oposição a medidas de reorganização dos serviços de saúde assentes exclusivamente em critérios contabilísticos e financeiros, sem ter em devida conta a salvaguarda do direito à saúde constitucionalmente reconhecido a todos os cidadãos independentemente da sua condição económica e social.

Neste contexto, não podemos deixar de manifestar a nossa frontal oposição e apreensão relativamente à reorganização dos cuidados hospitalares da Região Oeste recentemente promovida pelo Governo, através da Portaria n.º 276/2012, de 12 de setembro, fortemente contestada quer por parte das populações abrangidas, quer pelas autarquias envolvidas.

Convém a este propósito lembrar que os cidadãos manifestaram-se contra a proposta de reorganização hospitalar agora aprovada, nomeadamente através do recurso do direito de petição dirigido à Assembleia da República na presente Legislatura.

Através da referida reorganização dos cuidados hospitalares na Região Oeste, justificada pelo Governo com o objetivo de concentrar, racionalizar e otimizar os recursos existentes e, ao mesmo tempo, reduzir custos, promover a sustentabilidade económico-financeira e fomentar a articulação dos cuidados prestados à população, foram agregados num único centro hospitalar, denominado Centro Hospitalar do Oeste, os dois centros hospitalares existentes que agregavam cinco hospitais da região.

A reorganização dos serviços hospitalares da Região Oeste foi, pois, concretizada pelo Governo sem que este tivesse justificado convenientemente tal opção, desconhecendo-se os seus impactos para as populações, sendo certo que este é um domínio que pela sua importância na vida dos cidadãos dispensa decisões pouco sustentadas.

Para o Grupo Parlamentar do Partido Socialista toda e qualquer reestruturação nos cuidados hospitalares deve acautelar a articulação dos cuidados de saúde primários, continuados e hospitalares e envolver, necessariamente, as comunidades locais o que, manifestamente, não ocorreu neste processo.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam o seguinte Projeto de Resolução.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- a) Repondere a reorganização dos cuidados hospitalares da Região Oeste, operada através da Portaria n.º 276/2012, de 12 de setembro.



- b) Inicie um processo de apreciação pública, envolvendo as comunidades locais sobre a forma de reorganização dos cuidados de saúde da Região Oeste de modo a adequar as respostas às necessidades e anseios das populações.

Palácio de S. Bento, 18 de Outubro de 2012

Os Deputados,

Odete João

João Paulo Pedrosa

Basílio Horta

Carlos Zorrinho

Marcos Perestrello

Nuno André Figueiredo

Acácio Pinto